



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Muro de divisa e contenção – Escola Municipal São José – Anexo

LOCAL: Av. João Martinho da Ponte, nº 555 – Jardim Mont Serrat – Varginha/MG

UNIDADE: Escola Municipal São José – Anexo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – Setor de Projetos

Rua Júlio Paulo Marcelini, 50, Vila Paiva – Varginha/MG Telefone: (35) 3690 – 4073

CNPJ: 18.240.119/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços, materiais e métodos executivos referentes à obra de execução de muro de divisa e contenção na Escola Municipal São José – Anexo, localizada à Av. João Martinho da Ponte, nº 555, Jardim Mont Serrat, no município de Varginha/MG.

A intervenção compreende a implantação de novo muro em concreto armado e alvenaria, destinado à contenção localizada do terreno e à recomposição da divisa da unidade escolar, em substituição/adequação ao trecho existente indicado em projeto. A implantação apresenta extensão aproximada de 11,76 m, conforme planta de implantação do projeto.

A solução prevista contempla fundações profundas do tipo estacas escavadas, blocos de coroamento, pilares, vigas de travamento, alvenaria, impermeabilização da face em contato com o solo, sistema de drenagem do tardoz e acabamento final, conforme projeto estrutural e planilha orçamentária.

Este memorial complementa os projetos, a planilha orçamentária e demais documentos técnicos do processo, fornecendo diretrizes quanto às especificações dos materiais, métodos executivos e condições gerais necessárias à realização da obra.

2. LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

A intervenção será executada em área pertencente à Escola Municipal São José – Anexo, situada no endereço acima indicado.

Trata-se de unidade escolar, podendo haver circulação de servidores, alunos, prestadores de serviço e demais usuários durante o período de execução. Dessa forma, a contratada deverá planejar os serviços de modo a garantir o isolamento da área de intervenção, a segurança de terceiros e a manutenção das condições adequadas de funcionamento da unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

Durante todo o período de execução, a área deverá permanecer devidamente isolada, sinalizada e protegida, cabendo à contratada a responsabilidade pelas medidas necessárias à integridade dos trabalhadores, usuários da escola, edificações existentes e áreas adjacentes.

Os serviços deverão ser previamente alinhados com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Varginha e com a direção ou representante designado pela unidade escolar.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total previsto para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Prefeitura Municipal de Varginha, conforme previsto na planilha orçamentária.

4. GENERALIDADES

Os serviços serão executados em estrita observância às indicações dos projetos, da planilha orçamentária, deste memorial descritivo e demais documentos técnicos que compõem o processo.

Durante a execução dos trabalhos, a Prefeitura Municipal de Varginha poderá fornecer desenhos complementares, orientações ou esclarecimentos executivos, cabendo à contratada sua imediata observância.

A execução deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT aplicáveis, às boas práticas de engenharia, às normas regulamentadoras de segurança do trabalho e às determinações da fiscalização.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir características compatíveis com as especificações de projeto e planilha.

Caberá à contratada elaborar, sempre que necessário, planos executivos, sequências de trabalho, detalhamentos construtivos e procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

operacionais compatíveis com as condições do local, submetendo previamente à aprovação da fiscalização.

A contratada será integralmente responsável pela estabilidade provisória das frentes de serviço, pela segurança dos trabalhadores, pela proteção dos usuários da unidade escolar e pela prevenção de danos às áreas existentes.

Considerando tratar-se de intervenção em unidade escolar, a execução deverá ser planejada de modo a reduzir interferências nas atividades da escola, mantendo organização permanente do canteiro, circulação segura e isolamento adequado das áreas sob intervenção.

5. IMPLANTAÇÃO

O canteiro de obras deverá ser implantado em local previamente definido em conjunto com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Varginha e com o representante designado pela unidade escolar, respeitando as áreas de circulação, acessos existentes e atividades rotineiras da escola.

Ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providências, documentação e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo equipamentos, ferramentas, armazenamento de materiais, dispositivos de proteção coletiva, sinalização, isolamento da área e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Deverá ser instalada placa de obra em local visível e previamente aprovado pela fiscalização, conforme padrão adotado pela Prefeitura Municipal de Varginha.

A obra contará com contêiner de apoio à execução, pelo período previsto em planilha, destinado ao armazenamento de materiais, ferramentas e apoio operacional da contratada.

A locação da obra deverá ser realizada por meio de gabarito e acompanhamento topográfico, respeitando rigorosamente os eixos, níveis, alinhamentos e cotas indicados nos projetos. A contratada deverá conferir todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

as medidas em campo antes do início das escavações, perfurações e concretagens.

A utilização de quaisquer áreas pertencentes à unidade escolar dependerá de autorização prévia da fiscalização e da administração local.

A contratada deverá manter a obra limpa, organizada e em condições seguras durante todo o período de execução.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

i. Serviços preliminares

Os serviços preliminares compreendem o fornecimento e instalação da placa de obra, a locação de contêiner de apoio, a locação da obra com gabarito de tábuas corridas e a locação topográfica dos elementos previstos em projeto.

A locação deverá respeitar rigorosamente os eixos, níveis e referências estabelecidos nos projetos executivos, sendo de responsabilidade da contratada a conferência das medidas antes do início das escavações, perfurações, execução das fundações e concretagens.

Quaisquer divergências observadas entre projeto e condições reais do terreno deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização.

ii. Escavação e movimentação de terra

Este item contempla as perfurações manuais das estacas tipo broca, as escavações manuais das valas para blocos, vigas e demais elementos de fundação, bem como a escavação do tardo do muro necessária à execução da estrutura, impermeabilização e drenagem.

As perfurações das estacas deverão ser executadas nos diâmetros, profundidades e posicionamentos indicados no projeto estrutural. O projeto prevê estacas E25, betonadas in situ, com comprimento de 2,50 m, conforme detalhamento estrutural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

As escavações deverão observar alinhamento, prumo, profundidade e dimensões necessárias à correta execução dos elementos estruturais, sendo vedada qualquer alteração sem prévia anuência da fiscalização.

O material escavado será reaproveitado no próprio local, mediante espalhamento e compactação manual no tardo, conforme previsto em planilha, não havendo previsão de bota-fora de solo.

A execução das escavações e recomposição do tardo deverá ocorrer de forma gradual e setorizada, de modo a preservar a estabilidade do terreno existente e evitar descompressões excessivas do maciço.

Caso sejam identificadas interferências, instabilidades, solos inadequados ou condições distintas das previstas, a fiscalização deverá ser imediatamente comunicada para definição das providências cabíveis.

iii. Fundações

As fundações deverão ser executadas conforme dimensões, posicionamentos e detalhamentos constantes no projeto estrutural.

O sistema adotado é composto por estacas escavadas tipo broca, blocos de coroamento e elementos de travamento, destinados a transmitir adequadamente os esforços da estrutura ao solo resistente.

Após a conclusão das perfurações, deverá ser realizada a limpeza do fundo dos furos, garantindo condições adequadas para recebimento das armaduras e posterior concretagem.

As armaduras deverão ser montadas conforme especificações do projeto estrutural, utilizando aço CA-50 e CA-60, respeitando bitolas, espaçamentos, comprimentos de ancoragem, transpasses e cobrimentos mínimos definidos em projeto. O detalhamento estrutural apresenta os quantitativos e disposições das armaduras de fundação, pilares e vigas.

Antes da concretagem, a fiscalização poderá solicitar a conferência das armaduras, locação e condições das escavações, não sendo permitido o lançamento do concreto sem a devida liberação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

O concreto estrutural deverá possuir resistência característica compatível com o projeto e a planilha orçamentária, sendo previsto concreto usinado bombeado com fck 25 MPa para os elementos estruturais.

A contratada deverá garantir o correto lançamento, adensamento e cura do concreto, evitando segregações, falhas de concretagem, vazios ou qualquer condição que comprometa o desempenho estrutural.

iv. Estrutura em concreto armado

A estrutura será executada em concreto armado moldado in loco, composta por pilares e vigas de travamento, conforme disposições, dimensões e detalhamentos constantes no projeto estrutural.

As formas deverão ser executadas para pilares e vigas, garantindo estabilidade, estanqueidade, alinhamento, prumo e dimensões adequadas durante as etapas de armação e concretagem.

As armaduras deverão ser cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com o projeto estrutural, utilizando aços CA-50 e CA-60, respeitando cobrimentos, transpasses, ancoragens e espaçamentos especificados.

O projeto estrutural prevê pilares P1 a P6, vigas nos níveis indicados e fundações correspondentes, compondo o sistema resistente do muro de contenção/divisa.

O concreto deverá ser lançado de maneira contínua, com adequado adensamento mecânico, evitando falhas, segregações ou formação de vazios. Após o lançamento, deverão ser adotados procedimentos de cura que assegurem o desempenho previsto em projeto.

A concretagem deverá contemplar os meios necessários ao adequado lançamento do concreto, incluindo bombeamento, conforme previsto na planilha orçamentária.

v. Alvenaria

A alvenaria será executada conforme previsto em planilha e projeto, compreendendo trechos em bloco de concreto cheio com armação na área enterrada e alvenaria de vedação em bloco de concreto nos trechos superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

A alvenaria em contato com o solo deverá receber os cuidados necessários quanto ao alinhamento, prumo, preenchimento, resistência e compatibilização com os elementos estruturais, garantindo adequado desempenho junto ao sistema de contenção.

Os blocos deverão ser assentados com argamassa adequada, formando panos regulares, devidamente alinhados, nivelados e aprumados.

Após a execução da alvenaria, as superfícies receberão chapisco com argamassa de cimento e areia, seguido de reboco, conforme especificações da planilha. Os revestimentos deverão ser executados de maneira uniforme, garantindo acabamento regular e base adequada para pintura ou impermeabilização, conforme a face considerada.

vi. Impermeabilização

A face enterrada do muro deverá receber impermeabilização com manta asfáltica antirraiz, tipo III, classe A, espessura de 4 mm, incluindo aplicação de primer asfáltico, conforme previsto na planilha orçamentária.

A superfície deverá estar regularizada, limpa, seca, firme e isenta de materiais soltos, poeira, óleo, nata de cimento ou quaisquer elementos que possam prejudicar a aderência do sistema impermeabilizante.

A impermeabilização deverá ser executada previamente ao reaterro do tardoz e antes da implantação definitiva da camada drenante, de modo a proteger a face em contato com o solo.

A contratada deverá observar rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à aplicação do primer, sobreposição das mantas, arremates, cantos, emendas e proteção do sistema durante as etapas posteriores da obra.

É obrigatória a execução de uma camada de proteção mecânica sobre a impermeabilização.

Não será admitida a execução de reaterro ou lançamento de material drenante sobre impermeabilização danificada, devendo eventuais falhas ser previamente corrigidas e aprovadas pela fiscalização.

vii. Drenagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

O sistema de drenagem tem por finalidade reduzir a pressão hidrostática no tardo do muro e conduzir adequadamente as águas incidentes, contribuindo para a durabilidade e segurança da estrutura.

Serão executados barbacãs nos panos de alvenaria, dreno na base do tardo, camada de brita drenante, manta geotêxtil e drenagem superficial por canaleta pré-moldada tipo meia-cana, conforme previsto na planilha.

Os barbacãs deverão ser instalados nos panos aterrados, garantindo comunicação entre o tardo e a face externa do muro, permitindo a saída da água acumulada na camada drenante.

Na base do tardo, deverá ser implantado dreno conforme padrão indicado em planilha, composto por manta drenante, brita e tubo perfurado em PVC, ao longo do comprimento do muro.

A camada drenante em brita deverá ser executada no tardo enterrado, com espessura mínima de 30 cm em toda a altura do tardo aterrado, garantindo continuidade e adequada capacidade de percolação.

A manta geotêxtil deverá proteger a camada de brita, evitando a colmatação do sistema por partículas finas do solo. Sua instalação deverá envolver ou separar adequadamente o material drenante do solo de reaterro, conforme orientação da fiscalização.

A contratada deverá assegurar a perfeita execução do sistema de drenagem do tardo, não sendo admitida a supressão de quaisquer elementos previstos sem autorização formal da fiscalização.

A drenagem superficial será composta por canaleta pré-moldada tipo meia-cana, destinada à condução das águas pluviais na área de intervenção, devendo ser assentada com caimento adequado, alinhamento regular e funcionamento eficiente.

Antes da entrega final, a contratada deverá verificar o funcionamento do sistema de drenagem, promovendo eventuais ajustes necessários.

viii. Reaterro e compactação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

Após a execução da impermeabilização e do sistema de drenagem, o reaterro do tardo de deverá ser executado com reaproveitamento do material escavado no próprio local, desde que o solo apresente condições adequadas para esse fim e seja aprovado pela fiscalização.

O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas, com espalhamento manual e compactação com soquete, conforme previsto na planilha orçamentária.

Durante o reaterro, deverão ser adotados cuidados para não danificar a impermeabilização, os barbacãs, a manta geotêxtil, o tubo perfurado e a camada drenante.

Não deverão ser lançados contra o tardo de materiais orgânicos, entulhos, blocos, resíduos de obra ou solos inadequados.

ix. Pintura

Após a conclusão dos serviços de alvenaria e revestimento, as superfícies aparentes deverão receber preparação adequada, incluindo aplicação de selador acrílico, de modo a uniformizar a absorção e garantir melhor desempenho do acabamento final.

Posteriormente, será aplicada pintura látex em duas demãos, ou quantas forem necessárias para obtenção de cobertura homogênea, tonalidade uniforme e aspecto compatível com as áreas adjacentes.

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas pertinentes e às recomendações dos fabricantes.

Os serviços de pintura deverão ser realizados somente após a completa cura das bases, observando-se limpeza prévia, remoção de poeira e correção de eventuais imperfeições.

x. Limpeza final

Ao término dos trabalhos, a contratada deverá promover a limpeza geral da área de intervenção, removendo entulhos, sobras de materiais, equipamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

formas, embalagens e quaisquer elementos que não façam parte da solução definitiva.

A obra deverá ser entregue em condições adequadas de uso, com todas as superfícies limpas, sistemas de drenagem funcionando e sem oferecer riscos aos usuários da unidade escolar.

Eventuais danos causados às áreas adjacentes durante a execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

7. FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RESPONSABILIDADES

A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos técnicos designados pela Prefeitura Municipal de Varginha, que acompanharão as etapas de execução, podendo determinar correções, ajustes ou substituições sempre que julgarem necessário.

A contratada deverá manter responsável técnico habilitado durante o desenvolvimento das atividades, providenciando o devido registro de ART junto ao CREA, bem como atender prontamente às solicitações da fiscalização.

As medições serão realizadas conforme previsto em contrato, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados, verificados em campo e aprovados pela fiscalização.

Todos os ensaios, verificações de qualidade, correções e retrabalhos que se façam necessários em decorrência de falhas executivas serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A obra deverá ser entregue completamente concluída, limpa e em condições adequadas de utilização, atendendo às finalidades para as quais foi projetada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLA

Todos os serviços executados deverão obedecer às normas da ABNT, legislações vigentes, normas de segurança do trabalho e orientações da fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Varginha, por meio de seus representantes, poderá recusar qualquer serviço que não esteja em conformidade com este memorial, com os projetos ou com a planilha orçamentária, determinando as correções necessárias.

Toda e qualquer parte eventualmente danificada durante a execução da obra deverá ser recomposta pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

As quantidades e medidas eventualmente mencionadas neste memorial não limitam as obrigações contratuais, cabendo à contratada executar integralmente os serviços necessários ao perfeito funcionamento da solução proposta.

Em caso de dúvidas, divergências ou necessidade de esclarecimentos, a contratada deverá consultar previamente a fiscalização.

Varginha, 11 de maio de 2026.

Luiz Otávio Schmidt
Engenheiro Civil – SEPLA